

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS - PERGAMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE – ESMAT.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n°, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG n°. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob on°. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF 76.659.820/0001-51, com sede à Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, CEP: 80.215-901, Curitiba/PR, telefone: (41) 3271-1515 e fax: (41) 3271-1500, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, o Senhor **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, portador do RG n° 1.070.832 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n° 518.034.459-04, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n°. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n° 68/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **19/04/2020 a 18/04/2021**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n° 68/2018, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da data do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.126.1145.2249
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 68/2018 e aos autos 18.0.000005611-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Délcio Afonso Balestrin, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 07/04/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3075116** e o código CRC **B2D5F640**.